



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA**

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

**CAPÍTULO I
Da Introdução**

Art. 1º. Estas normas regulamentam as atividades da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob o código BIB04995, do Curso de Biblioteconomia, do Departamento de Biblioteconomia (DBIB) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com carga horária de sessenta horas e conferindo ao estudante dois créditos.

Art. 2º. A disciplina TCC trata da realização de um estudo monográfico ou de um artigo acadêmico a ser desenvolvido a partir de projeto de pesquisa, elaborado na disciplina Pesquisa em Biblioteconomia, sob o código BIB04994, e, por até dois estudantes, cujo tema deve estar inserido em uma das áreas curriculares recomendadas pela Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (Abecin).

§ 1º Nos quadros de aviso utilizados pelo DBIB, será divulgado pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia, as linhas de pesquisa e os respectivos professores orientadores, respeitando-se as suas áreas de identidade.

§ 2º O TCC deverá ser cursado a partir dos dois últimos períodos do curso e obedecendo ao princípio do pré-requisito, independentemente do estudante já haver cumprido estes requisitos em outro curso.

**CAPÍTULO II
Da Disciplina TCC**

Art. 3º. No ato da emissão do documento oficial de aceite formal da orientação pelo professor orientador (Anexo A), os estudantes deverão entregar aos seus professores orientadores o projeto de pesquisa, aprovado na disciplina Pesquisa em Biblioteconomia, sob o código BIB04994.

Parágrafo único. O projeto de pesquisa, referido no caput deste artigo, deverá conter tema, problema, objetivos, justificativa e objeto empírico definidos.

Art. 4º. No ato da matrícula, o estudante deverá entregar ao Colegiado de Curso o Termo de Aceitação Formal de Orientação, assinado pelo seu professor orientador (Anexo A).

Parágrafo único. A matrícula na disciplina TCC será efetuada no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico oficial da UFES.

Art. 5º. A avaliação do TCC será concretizada por meio de versão escrita, formatada de acordo com as normas de apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor na época, para texto monográfico ou artigo acadêmico.

§ 1º A apresentação escrita do TCC deverá ser avaliada por cada um dos membros da banca examinadora, os quais individualmente atribuirão notas que poderão variar de zero a dez pontos.

§ 2º O resultado final da avaliação de cada TCC será a média aritmética final das avaliações atribuídas pelos membros da banca examinadora que poderá variar de zero a dez pontos. O presidente da banca elaborará a Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo C), emitindo o parecer, aprovado (média entre 5,0 a 10,0 pontos) ou reprovado (média inferior a 5,0 pontos).

§ 3º O estudante só será considerado apto a colar grau após o professor orientador entregar ao Colegiado de Curso a versão final em cópia eletrônica, não editável.

§ 4º Ao estudante considerado reprovado por média na disciplina TCC não caberá à concessão de prazo para reformulação do trabalho, dentro do mesmo semestre letivo da reprovação.

§ 5º O estudante considerado reprovado na disciplina TCC poderá nela matricular-se novamente, obedecendo às normas pertinentes da UFES.

§ 6º No caso do TCC ser realizado em dupla, a nota será atribuída igualmente aos seus autores.

Art. 6º. O TCC deverá conter cerca de trinta folhas, desprezadas as folhas pré e pós-textuais para o caso de monografia e cerca de quinze folhas para o caso de artigo acadêmico, apresentados de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único. Em artigo acadêmico, o tipo de trabalho, o objetivo, o nome da instituição a que se submete o TCC, inclusive o período letivo de apresentação e o nome dos membros da banca examinadora, devem constar em nota de rodapé relacionada ao título do artigo.

Art. 7º. Na ocasião da entrega da versão final do TCC e, mediante o sucesso na avaliação, o professor orientador pode solicitar aos estudantes a assinatura de um Termo de Autorização para Publicação do TCC em Coautoria (Anexo B).

Parágrafo único. No ato da entrega da versão final do TCC o professor orientador deverá solicitar a assinatura do Termo de Autorização de Publicação (Anexo D) do TCC em repositório institucional de escolha do DBIB.

CAPÍTULO III

Do Estudante

Art. 8º. Ao estudante compete:

I. Definir o seu projeto de estudo ao cursar as disciplinas Pesquisa em Biblioteconomia (BIB04994);

II. Obter do professor a aceitação formal de orientação (Anexo A) e apresentá-la, por escrito, ao Colegiado de Curso à época da matrícula;

III. Comunicar, por escrito e com o aval do professor orientador, ao Departamento de Biblioteconomia, a existência de coorientação no seu Trabalho de Conclusão de Curso, até trinta dias após o início do período letivo;

IV. Apresentar-se ao professor orientador na primeira semana de aula que estará cursando a disciplina TCC, para elaborar agenda de orientação e expor o andamento do seu TCC;

V. Elaborar o TCC obedecendo às normas da ABNT em vigor e encaminhar a última versão escrita, em suporte papel ou digital, ao professor orientador e aos demais membros da Banca Examinadora para avaliação;

VI. Remeter uma cópia em suporte eletrônico, não editável, ao professor orientador no prazo de até cinco dias após o recebimento das considerações da banca examinadora, observando que no caso de trabalho monográfico, a versão deve estar padronizada, conforme prescrito no Art. 5º desta norma;

VII. Respeitar os direitos autorais, apresentando ao orientador material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio de artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros;

VIII. Escolher os professores para compor a banca examinadora, em comum acordo com o professor orientador, considerando as normas estabelecidas neste Regulamento;

IX. Solicitar ao professor orientador a elaboração e entrega de cronograma de orientação;

X. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV

Do Professor Orientador

Art. 9º. A orientação do TCC será realizada por um professor efetivo do quadro docente do Departamento de Biblioteconomia.

Art. 10. A carga horária semanal de dedicação do professor à orientação na disciplina TCC será de quatro horas semanais, limitando-se o número de orientações ao máximo de três Trabalhos de Conclusão de Curso por professor em cada período letivo, levando em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de estudos dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 11. Ao professor orientador compete:

I. Avaliar a relevância e a exequibilidade do projeto de pesquisa proposto pelo estudante;

II. Acompanhar o desenvolvimento do TCC, durante o período de execução em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social, científica e metodológica, junto ao estudante;

III. Participar, como presidente, da Banca Examinadora na avaliação final;

IV. Assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo C), destacando sua média de aprovação ou reprovação em conformidade com o § 2º do **Art. 5º** desta norma;

V. Controlar a frequência dos orientandos;

VI. Manter Registro de Orientação atualizado para cada orientando sob sua responsabilidade;

VII. Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedir o andamento de trabalhos e encaminhamento para avaliação da banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total;

VIII. Remeter ao Colegiado de Curso de Biblioteconomia uma cópia da versão final do TCC em suporte eletrônico, não editável, e a Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo C), devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora;

IX. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§ 1º Uma vez detectado e comprovado o plágio, o professor orientador poderá reprovar o trabalho do orientando, sem chance de apresentação de uma nova versão no mesmo período do plágio.

§ 2º A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso, dentro dos prazos previstos em calendário acadêmico.

§ 3º O professor orientador deve comunicar o desligamento do orientando em reunião da Câmara Departamental, se este tiver algum impedimento pessoal ou não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

§ 4º O professor orientador, em caso de reprovação do estudante, deve enviar ao Colegiado de Curso de Biblioteconomia uma cópia impressa do TCC e a Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo C).

CAPÍTULO V

Do Professor Coorientador

Art. 12. Constatado o caráter de especificidade do objeto de estudo escolhido pelo estudante, poderá ser convidado um professor de ensino superior para participar como coorientador do TCC.

Art. 13. Caberá ao professor coorientador auxiliar o processo de orientação e participar da Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI

Da Banca Examinadora

Art. 14. A Banca Examinadora será constituída, no mínimo, por três participantes, a saber:

I. professor orientador do TCC, obrigatoriamente, na qualidade de presidente e por um professor efetivo do Departamento de Biblioteconomia da Ufes;

II. o terceiro participante poderá ser outro professor efetivo do Departamento de Biblioteconomia; ou

III. um professor lotado em outro departamento da Ufes; ou

IV. um professor pertencente aos quadros de outras Instituições de Ensino Superior; ou

V - um egresso de Curso de Biblioteconomia da Ufes; ou

VI - um profissional de qualquer área de conhecimento desde que conhecedor do tema do TCC e portador de diploma de graduação.

§ 1º. o coorientador, se houver, obrigatoriamente, também deverá compor a Banca Examinadora.

§ 2º. A alteração ou o não comparecimento de algum dos três membros da Banca Examinadora deverá ser comunicado, por escrito, em reunião da Câmara Departamental.

Art. 15. À Banca Examinadora compete:

- I. Proceder à avaliação da versão final escrita do TCC;
- II. Encaminhar ao professor orientador o resultado da avaliação final para os procedimentos cabíveis, de acordo com o calendário acadêmico;
- III. Assinar a Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo C).

CAPÍTULO VII Do Departamento De Biblioteconomia

Art. 16. Ao Departamento de Biblioteconomia compete:

- I. Homologar a formação da Banca Examinadora, composta de acordo com o **Art. 14** desta norma;
- II. Mediar e decidir possíveis desacordos na alocação de professores orientadores;
- III. Formalizar parcerias com unidades de informação para possibilitar que os estudantes realizem suas pesquisas nas formas de estudo de caso e de campo;
- IV. Analisar ocasionais recursos dos resultados das bancas.

CAPÍTULO VIII Do Colegiado De Curso

Art. 17. Ao Colegiado de Curso compete:

- I. Manter o acervo dos Trabalhos de Conclusão de Curso organizado adequadamente, entregue até a data de aprovação deste Regulamento, e a outra em suporte eletrônico, não editável;
- II. Fornecer ao professor orientador o recibo de entrega dos documentos listados no inciso **VIII** do **Art. 11** desta norma;
- III. Divulgar as áreas de interesse e respectiva alocação de professores efetivos do Departamento de Biblioteconomia para cada uma delas;
- IV. Estimular o compromisso dos estudantes e professores no desenvolvimento dos TCC relacionados às áreas curriculares definidas pela Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN);
- V. Tomar no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Departamental do Departamento de Biblioteconomia, cabendo recurso aos demais Conselhos Superiores da UFES.

Vitória, 06 de abril de 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA**

**ANEXO A
ACEITAÇÃO FORMAL DE ORIENTAÇÃO**

Aluno (a): _____ Matrícula: _____
Aluno (a): _____ Matrícula: _____

Eu, _____ comunico minha concordância em orientar o TCC do(s) discente(s) acima identificado(s) no período letivo _____, na área de:

- Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação.
- Organização e tratamento da informação.
- Recursos e serviços de informação.
- Tecnologias da informação.
- Gestão da informação.
- Pesquisa.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA**

**ANEXO B
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO TCC EM COAUTORIA**

Eu (Nós), _____, autorizo(amos) o(a) professor(a) _____ a publicar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____ como coautor.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno (a)

Assinatura do aluno (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO C
ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA
Inserir ano/semestre letivo

Aos dias do mês de do ano de, realizou-se a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, sob o título:, de autoria do(s) estudante(s) matrícula nº....., como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia. A Banca Examinadora do trabalho foi constituída pelos(as) seguintes professores(as): na qualidade de presidente e orientador(a) do TCC; e, como membros convidados. Após avaliação do trabalho, a Banca Examinadora emitiu o parecer de que o Trabalho de Conclusão de Curso avaliado está:

- () **Aprovado**, com média sem necessidade de alterações.
- () **Aprovado**, com média O aluno deverá observar as sugestões e/ou recomendações encaminhadas pela banca e devolver o trabalho corrigido até o dia ___/___/___.
- () **Reprovado**, com média

Assim, eu na qualidade de professor (a) orientador (a) do TCC avaliado, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais componentes da Banca Examinadora.

Vitória, de..... de.....

Professor (a) orientador (a) (Ufes)

Membro (Instituição)

Membro (Instituição)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA**

**ANEXO D
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA¹**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Colegiado do Curso de Biblioteconomia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo a publicar em ambiente digital institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais previstos na Lei nº 9610/98 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o texto integral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Biblioteconomia a seguir especificado, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura e/ou impressão, a título de divulgação da produção científica do Curso de Graduação em Biblioteconomia da Ufes.

1. Material bibliográfico:

Data de avaliação do TCC:

Título:

Palavras-chave:

Área do conhecimento conforme as áreas curriculares da Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (Abecin):

2. Autor(a):

Nome:

Citação (como deseja ser citado):

CPF:

E-mail:

Tel.:

Titulação: Bacharel em Biblioteconomia

Seu e-mail pode ser disponibilizado? () Sim () Não

3. Orientador(a):

Nome:

Citação (como deseja ser citado):

CPF:

E-mail:

Seu e-mail pode ser disponibilizado? () Sim () Não

¹ Adaptação a partir do Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas do Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes.

4. () Co-Orientador () Membro da Banca

Nome:

Citação (como deseja ser citado):

CPF: E-mail:

Seu e-mail pode ser disponibilizado? () Sim () Não

() Co-Orientador () Membro da Banca

Nome:

Citação (como deseja ser citado):

CPF: E-mail:

Seu e-mail pode ser disponibilizado? () Sim () Não

() Co-Orientador () Membro da Banca

Nome:

Citação (como deseja ser citado):

CPF: E-mail:

Seu e-mail pode ser disponibilizado? () Sim () Não

5. Descrição do(s) arquivo(s) e informações de acesso ao documento:

Havendo concordância com a publicação eletrônica, de acesso livre, torna-se imprescindível o depósito do arquivo do TCC, em formato digital (PDF), o qual deve ser relacionado a seguir:

NOME DO ARQUIVO (PDF)	LEGENDA

Vitória, de de .

Assinatura do autor(a)